



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1901,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras, sem benfeitorias, na proporção de 8.000,00 m², 100 x 80, com frente de 80 metros com a extensão da Rua Armando Criveletto, conforme especificações a seguir:

<u>Doador</u>	<u>Área do Imóvel</u>	<u>Título</u>
Dalceo Bressiani	8.000,00 m ²	Matrícula 13.813

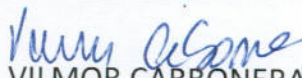
Art. 2º - A referida área doada deverá ser descontada do montante de terras institucionais devidas ao Patrimônio Público Municipal quando da realização de um eventual processo de loteamento por parte do doador.

Art. 3º - É autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas às transferências de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12/08/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal